PORTARIA N° 161/2017

"Autoriza a contratação de **01 (um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF**, para atendimento ao PSF – Santa Luzia, obedecendo-se rigorosamente, a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, com base na Lei Municipal n° 1.465/2017," em atendimento ao OF./SMS/PMB/561/2017, datado de 16/10/2017, e recebido em 06/11/2017, neste Departamento de Recursos Humanos, do Senhor Secretário Municipal de Saúde Valdik Calixto Ferreira.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que o inciso nº VII, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, *autoriza a contratação de pessoal por substituição de pessoal em decorrência de dispensa, demissão exoneração, licenças, férias, vacância, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais à população, nas hipóteses em que não for possível a substituição por outro servidor da ativa sem que ocorra prejuízo para o serviço público;*

Considerando que **PATRICIA LOPES DA CRUZ MACHADO**, irá sair de **férias** a partir de **06/11/2017 a 20/11/2017** e a partir de **21/11/2017 a 20/03/2017**, encontrará de **Licença Maternidade**, conforme comunicado datado de 16/10/2017;

Considerando o OF/SMS.PMB/561/2017, datado de 16/10/2017, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços e atendimento à população,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de **CONTRATO**

DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 01 (um) **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF**, para atendimento ao PSF – Santa Luzia com base no inciso nº VII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.465/2017, seguindo rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivo 02/2017, **em substituição a PATRÍCIA LOPES DA CRUZ MACHADO**, pelo tempo que se **encontrará de férias e Licença Maternidade.**

Art. 2° - O prazo de vigência do contrato, **será até 20/03/2018 em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, via OF./SMS/PMB/561/2017.**

Art. 3° - Os contratos poderão ser prorrogados, através de **TERMO ADITIVO**, na forma do inciso III, do parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.465/2017, que diz: *"no caso do inciso VI, enquanto durar a vigência do convênio ou programa, desde que o prazo máximo não exceda a três anos", caso haja necessidade.*

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 06 de novembro de 2017.

Célio Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/561/2017

Sra. Sandra Aparecida Rocha de Souza

Diretora Municipal de Recursos Humanos

Assunto: convocação

Buenópolis, 16 de outubro de 2017.

Venho através deste, solicitar a convocação de 01 (um) técnico em enfermagem da lista do processo seletivo 02/2017, para assumir o PSF Santa Luzia por período de 135 dias, em virtude de licença maternidade e 15 dias de férias da técnica Patricia Lopes da Cruz Machado, a partir de 07/11/2017.

Em tempo, ressaltamos a importância de continuidade dos serviços, motivo pelo qual se deve antecipar a convocação.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdick Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde

Recebi
06-11-2017